



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Indicação Legislativa nº 149/2019.

Data: 12 de novembro de 2019.

Autoria: Poder Legislativo

Súmula: "ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO, NO ART. 6º DA LEI Nº 2481, 22 DE JULHO DE 2013, CONFORME ESPECIFICA."

Relatório

De autoria da Vereadora Rosicléa Oliveira, o Projeto de Indicação nº 149/2019, acrescenta o parágrafo único no art. 6º da lei nº 2481, 22 de julho de 2013, conforme especifica.

Assim, o Projeto de Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.

1. Parecer

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

O Projeto de Indicação tem como objetivo beneficiar idosos do município concedendo a isenção do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo pago – ESTAR. Propõe a criação de uma forma de auxílio econômico e social, pois conforme ressalta a autora, grande parte dos idosos já aposentados utilizam sua fonte de renda com a compra de medicamentos e tratamentos de saúde, o que por si só já pode justificar este indicativo legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Portanto, resta claro a adequação da proposta ao interesse público bem como aos preceitos constitucionais.

Por fim, a proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

Logo, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico Municipal.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 12 de novembro de 2019, opinou, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Indicação do Legislativo nº 149/2019.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELISABETE DAMACENO

Presidente

GIOVANI MARCON

Relator

BENTO VIDAL

Membro